



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 017

Tema:	Norma de Procedimento do Departamento de Perícias em Eletrônicos		
Emitente:	Departamento de Perícias em Eletrônicos – DEPE – do Instituto de Criminalística - IC		
Sistema:	N/A		Código: N/A
Versão:	1	Aprovação: I.S. nº 009/2025	Vigência: Data de publicação

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer o fluxo de operacional do Departamento de Perícias em Eletrônicos – DEPE – do Instituto de Criminalística - IC

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3.2. Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
3.3. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
3.4. Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;
3.5. Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, regulamentado pela Lei 13.964/2019.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Formulário de Cadeia de Custódia - FCC: documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final. Implementado pelo Manual de Cadeia de Custódia.
- 4.2. Laudo Pericial: descrição minuciosa do que foi observado no exame de corpo de delito.
- 4.3. Local de Crime: local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido.
- 4.4. Vestígio: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
- 4.5. Evidência: representa o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostram diretamente relacionada com o delito investigado.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
- 5.2. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES
- 5.3. Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo - DICEP
- 5.4. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Recebimento da solicitação de exame da DICEP

Nesta etapa inicial, o DEPE recebe o(s) vestígio(s) e a documentação pertinente, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Manual de Cadeia de Custódia. O processo inclui:

- Verificação do correto acondicionamento dos vestígios em sacolas lacradas;
- Conferência da descrição dos vestígios no Formulário de Cadeia de Custódia (FCC);
- Avaliação da documentação de acompanhamento e da quesitação pertinente.

Qualquer inconformidade identificada é registrada e comunicada ao solicitante para as devidas correções.

6.2. Distribuição ao Perito Oficial Criminal

As solicitações de exame pericial são distribuídas aos Peritos Oficiais Criminais do Departamento, conforme critérios de prioridade definidos pelo Chefe do Setor. Esses critérios incluem demandas emergenciais, produtividade e a urgência do pedido, observando também os aspectos previstos na legislação aplicável.

6.3. Exame Pericial

O Perito Oficial Criminal designado realiza a extração dos dados do(s) vestígio(s). Quando bem-sucedida, procede à análise detalhada das informações obtidas para a confecção do Laudo Pericial.

Em casos de falha na extração, elabora-se um Laudo Pericial simplificado, contendo informações básicas de identificação do dispositivo e de seus acessórios.

6.4. Encaminhamento do Laudo Pericial

O Laudo Pericial e o material físico associado é entregue ao solicitante via Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo.

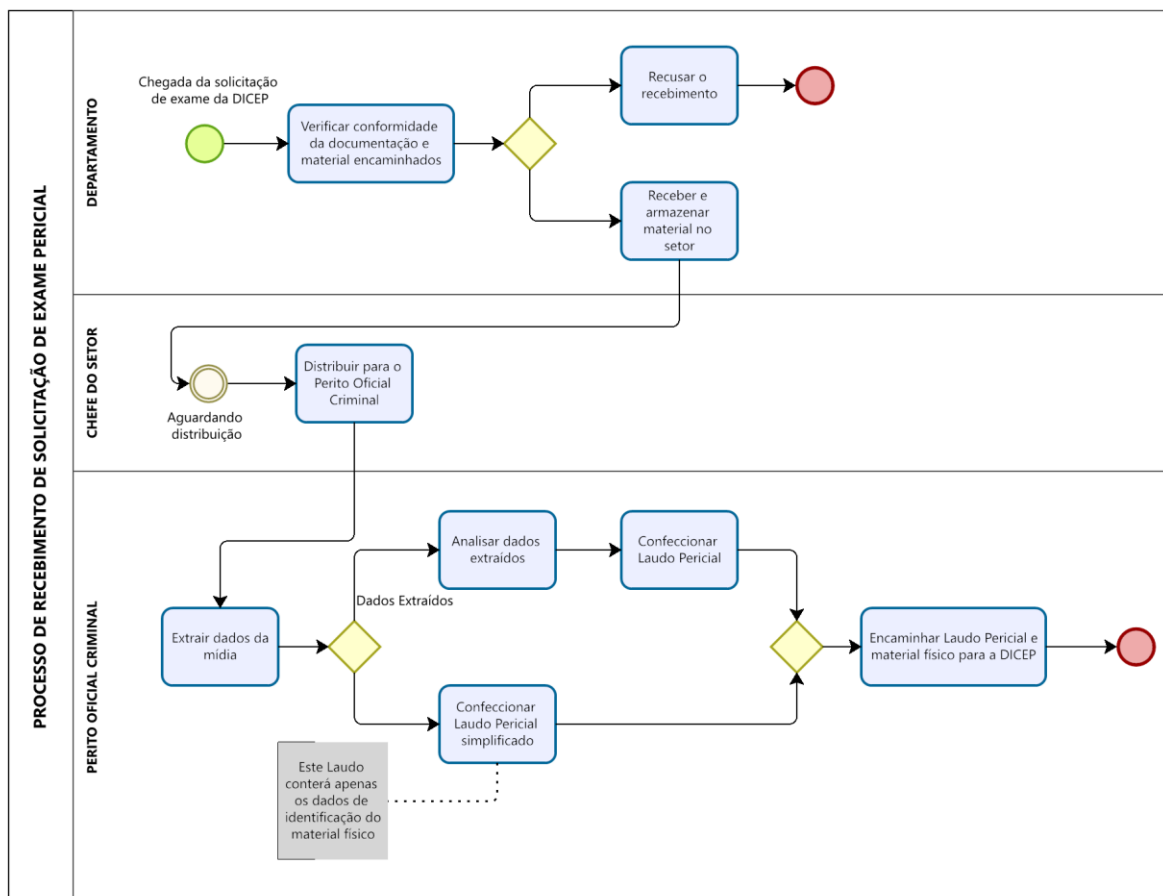


Figura 1 - Fluxograma de tarefas realizadas pela DEPE.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Marcos Barbosa da Silva Departamento de Perícias em Eletrônicos - DEPE	Ronaldo Miguel da Silva Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - UECI
	Elaborado em 14/01/2025
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal-Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perita Oficial Geral Adjunta
	Aprovado em 27/01/2025